



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Piumhi**  
Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG  
(37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

## **EDITAL 30/2022**

### **EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA REGISTRO E MONITORAMENTO DE CURSOS FIC EM DEMANDA LIVRE NO SUAP**

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Setor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Piumhi*, no uso de suas atribuições legais, torna público os procedimentos necessários ao registro de Cursos de Formação Continuada (FIC) , no endereço eletrônico do SUAP (<https://suap.ifmg.edu.br>).

#### **2. OBJETO DESTE EDITAL**

2.1. O presente edital, na modalidade de fluxo contínuo, tem por objetivo institucionalizar e definir procedimentos para registro no SUAP de Cursos de Formação Continuada em regime presencial, semipresencial ou remoto do *Campus Piumhi*, na categoria DEMANDA LIVRE a serem submetidos no período de 29/09/2022 até 30/11/2022.

2.2. Os principais objetivos são: aumentar a abrangência do IFMG na sociedade e incentivar a qualificação profissional do público externo.

#### **3. DAS PROPOSTAS**

3.1. Nesta chamada serão oportunizadas as seguintes grandes áreas:

- Comunicação
- Cultura
- Direitos Humanos e Justiça
- Educação
- Meio Ambiente
- Saúde
- Tecnologia e Produção
- Trabalho (administrativo/ comercial/ empresarial/ industrial).

**Parágrafo único.** A verificação de não aderência às áreas dispostas no item 3.1 e às políticas institucionais, a ser realizada pela Coordenação de Extensão, implicará na inadmissibilidade da proposta.

3.2. Cada proposta deverá ser composta por um curso, com carga horária mínima igual ou superior a 8 horas, de acordo com a Resolução N° 015 de 02 de abril de 2013.

3.3. A proposta será submetida sob o formato de Projeto de Extensão no SUAP, conforme orientações do manual disponibilizado no link via ANEXO I e deverá incluir no campo "anexos" o PPC Simplificado do curso, de acordo com o ANEXO II.

3.4. A proposta apresentada, para ser caracterizada como extensionista e elegível, deverá concomitantemente:

- I. Atender o público externo;
- II. Estar relacionada, direta ou indiretamente, com um dos eixos tecnológicos existentes no *campus*;

- III. Complementar a qualificação para a prática profissional;
- IV. Estar fundamentada em uma das áreas previstas no item 3.1.

**Parágrafo único.** O não atendimento integral ao disposto nos item 3.3 e 3.4, a ser avaliado pela Coordenação de Extensão, implicará na **eliminação** da proposta.

3.5. Para melhor adequação às demandas institucionais, após o processo seletivo, poderão ser realizados ou solicitados ajustes nas propostas aprovadas.

3.6. A proposta poderá ter caráter de ensino presencial, semipresencial ou remoto. Os cursos de ensino remoto consistirão em aulas ao vivo e/ou gravadas disponibilizadas em Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA), com suporte do proponente para esclarecimento de dúvidas, interação e correção de eventuais atividades, não poderá ser autoexplicativo e deverão contar com a presença de um instrutor/professor.

#### 4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. O proponente deve ser servidor do IFMG, docente ou técnico administrativo, com graduação em qualquer área do conhecimento e, pelo menos, **um** dos requisitos a seguir:

- I. Pós-graduação, relacionada com a área do curso proposto;
- II. Ou experiência profissional, relacionada com a área do curso proposto;
- III. Ou experiência prática, relacionada com a área do curso proposto;
- IV. Ou experiência acadêmica, relacionada com a área do curso proposto;
- V. Ou experiência científica, relacionada com a área do curso proposto.

4.2. O curso proposto deve possuir nomenclatura, se não idêntica, pelo menos **relacionada** com aquelas já utilizadas por um dos seguintes documentos:

- I. Guia de cursos FIC do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego ([PRONATEC](#));
- II. Ou a lista de profissões da Classificação Brasileira de Ocupações ([CBO](#));
- III. Ou a lista de profissões presente nos arcos ocupacionais descritos no Documento Base do [PROEJA FIC](#);
- IV. Ou o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos ([CNCT](#)).

4.3. Os alunos matriculados nos cursos de formação continuada deverão ser cadastrados no SISTEC (incluindo o registro dos concluintes) pelo *campus* Piumhi para composição de sua matriz orçamentária.

#### 5. INSCRIÇÕES

5.1. Para a submissão de cada proposta, o proponente deverá realizar as seguintes etapas:

- I. Registrar a submissão da proposta por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo “extensão>projetos>submeter-projetos”, disponível em <http://suap.ifmg.edu.br>, a partir das 8h00 de 29/09/2022 até as 23h59 de 30/11/2022 e seguir o disposto no manual de submissões SUAP (Anexo I).
- III. Anexar, via SUAP, o PPC do curso proposto, de acordo com o modelo disposto no Anexo II.

**Parágrafo único.** A inscrição somente será confirmada se o candidato realizar todas as etapas constantes no item 5.1.

#### 6. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

A propostas serão analisadas pelo Setor de Extensão tomando por critério de admissibilidade o cumprimento dos requisitos descritos nos itens 3.1, 3.3, 3.4, 3.5 e 4.1.

#### 7. DO CRONOGRAMA

As etapas do presente edital obedecerão ao seguinte cronograma:

Etapas	Prazos e Datas
Período de inscrições das propostas de curso FIC no SUAP	29/09/2022 a 12/12/2022

## 8.DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do Setor de Extensão do IFMG *Campus* Piumhi, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2. A submissão de propostas a este edital implica na aceitação integral e irrevogável das normas nele contidas.

8.3. O não cumprimento estrito de todas as exigências deste edital resultará em eliminação da proposta.

8.4. Os casos omissos serão analisados pelo Setor de Extensão.

### ANEXO I

Manual de submissão de ações de extensão ([download](#))

Leia o manual para fazer a submissão via SUAP.

Piumhi, 28 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) - Campus Avançado Piumhi**, em 28/09/2022, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1334014** e o código CRC **129C9A14**.